



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.597, de 4 de janeiro de 1963.

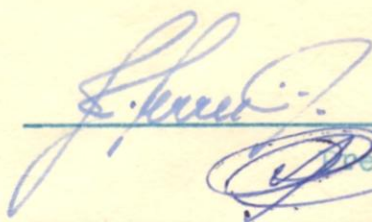
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. CLARINDO RAMALHO NASCIMENTO.

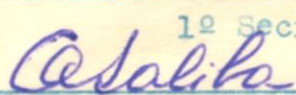
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

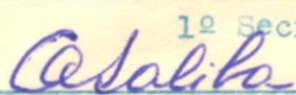
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a expedir o titulo de aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. CLARINDO RAMALHO NASCIMENTO sito a Av. Marabá, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Sul com terreno baldio; ao Norte com baldio; fazendo / frente para a referida Av., medindo doze metros (12m,00) de frente por vinte ditos (20m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário.